

**DECRETO N° 1224
de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.360,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.360,00 (Doze Mil Trezentos e Sessenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0019 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

25.752.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

Adiciona: 12.360,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**DECRETO Nº 1224
de 11 de DEZEMBRO de 2025.**

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

25.752.0024 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

1.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Valor: 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

Reduz: 12.360,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL